
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 08.10.2020

Local: reunião online

Presenças: Des^a **Laís Helena Jaeger Nicotti**, Coordenadora;
Juíza **Luciana Böhm Stahnke**, membro do Comitê;
Servidora **Maria Augusta Kinnemann**, membro do Comitê;
Servidora **Caroline May Schmitt**, membro do Comitê;
Servidor **Rodrigo dos Santos**, membro do Comitê;
Servidor **Juliano Machado Dos Santos**, membro do Comitê;
Servidora **Cristina Viana**, membro representante do Sintrajufe/RS;
Servidora **Fabiana da Silva Perdomo**, membro do comitê.

Secretário: Lucas Gabriel de Andrade Correa (AGE)

Horário: 10h – 11h20min

Pauta:

- 1) Organização de reunião aberta a ser realizada para que participem magistrados e servidores PcDs do TRT4 com a finalidade de se manifestarem a respeito dos requerimentos apresentados que tramitam no PROAD nº 2462/2020 (Pedido de Providências nº 6842/2020): requerimentos dos servidores PcDs;
- 2) Manifestação do Comitê sobre o Ato Normativo CNJ nº 0008357-32.2019.2.00.0000 - condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e sobre as Minutas de atualização das Resoluções CNJ nº 201/2015 e 230/2016.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2020, às 10h00min, ocorreu reunião ordinária online do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, conforme registro que segue: Des^a Laís cumprimentou a todos e deu seguimento aos itens de pauta: Item 1 da pauta: **Em relação ao Proad nº 2462/2020 (Pedido de providência nº 6842/2020) o comitê deliberou pelo encaminhamento de manifestação à Administração pela viabilidade, inclusive orçamentária, da adoção da reivindicação nº 1.13.** Maria Augusta elaborará minuta da manifestação e submeterá à aprovação da Coordenadora, para encaminhamento. Item 2 da pauta: Preliminarmente, o comitê registrou sua satisfação em verificar que os itens elencados nas Resoluções CNJ nº 201/2015 e 230/2016 são atendidos, em sua maioria, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Em relação à minuta de atualização

da Resolução CNJ nº 201/2015 o comitê fez os seguintes registros: **a) Art. 14: sugestão de possibilidade de flexibilização, verificada no art. 21 da mesma resolução, qual seja, absorção das atribuições elencadas por outra unidade, dispensando, assim, a criação de nova unidade para tratar, especificamente, do tema sustentabilidade. Fundamentou o comitê que já existem, no âmbito do Tribunal, unidades que atendem às demandas específicas de sustentabilidade e acessibilidade. O comitê sugeriu, ainda, a manutenção das atribuições referentes à sustentabilidade absorvidas pela Diretoria-Geral.** **b) Art 21:** Considerando que as atribuições relacionadas à acessibilidade foram absorvidas pelo Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão, **o comitê opinou que restaria prejudicada a absorção de mais uma matéria, qual seja, sustentabilidade, em razão da sobrecarga de trabalho que tal fato geraria para o comitê.** Em relação à minuta de atualização da Resolução CNJ nº 230/2016, preliminarmente, manifestou-se o comitê no sentido de salientar a importância de o Tribunal poder contar com servidores das áreas de Medicina do Trabalho e Assistência Social em seu quadro funcional. O comitê sugeriu, ainda, que sejam afastadas ações de controle de indicadores relacionados a trabalhadores terceirizados, considerando a natureza da modalidade de contrato estabelecida. Em relação à redação da minuta, o comitê fez os seguintes registros: **a) Art. 19:** As atribuições elencadas no artigo já são supridas em parte pelo Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão e, também, pela Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações institucionais. Além disso, as demais unidades do Tribunal executam as demandas do comitê, sendo assim, **o comitê sugeriu não determinar a criação de unidade específica para suprir as referidas atribuições.** **b) Art. 24** Considerando que no âmbito do Tribunal o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão absorveu as competências da Comissão de Acessibilidade, **o comitê sugeriu a flexibilização verificada no art. 26, que possibilitaria a absorção das competências da Comissão de Acessibilidade pelo Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão, com base na Resolução CSJT nº 141/2014, sustentada pela norma ABNT NBR 9050.** Em relação ao Ato Normativo CNJ nº 0008357-32.2019.2.00.0000 **o comitê se manifestou no sentido de que a Resolução CNJ nº 343/2020, publicada em 09.09.2020, define atribuições que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região tem condições de cumprir a contento, promovendo algumas alterações nas rotinas.** Reunião encerrada às 11h20min. Ata redigida pelo servidor Lucas Gabriel de Andrade Correa, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, e enviada aos presentes para validação por meio eletrônico.